

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE SETEMBRO DE 2016

Nº 168

## EXECUTIVO/GABINETE

### LEI COMPLEMENTAR Nº 73 DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

"Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 047 de 28 de fevereiro de 2008 que "Dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de São Gonçalo do Amarante e o Estatuto dos Procuradores do Município, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 48 também da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 60, da Lei Complementar Municipal nº 047 de 28 de fevereiro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60 A inscrição para o concurso ficará aberta durante, no mínimo, dez dias contínuos, com edital publicado uma vez no Jornal Oficial do Município"

Art. 2º. Fica revogado o art. 61, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 047 de 28 de fevereiro de 2008 e o art. 61, § 2º, da mesma lei, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 61.....

(...)

§1º.....

§2º O Candidato deverá, no ato da posse, apresentar os documentos exigidos no incisos I a VI"

Art. 3º. Fica revogado o art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 047 de 28 de fevereiro de 2008.

Art. 4º. Os arts. 63 e 64, da Lei Complementar Municipal nº 047 de 28 de fevereiro de 2008, passarão a ter a seguinte redação:

"Art. 63 O concurso constará de provas objetivas, subjetivas e de títulos:

§1º As provas Objetivas e subjetivas, de caráter eliminatório e classificatório, versarão sobre questões teóricas e práticas relativas às matérias referidas no art. 59, organizadas a critério do Conselho da Procuradoria-Geral do Município.

§2º O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, poderá incluir outras matérias além das enumeradas no art. 59, fazendo constar as alterações no edital de abertura.

§3º As provas objetivas terão duração mínima de cinco horas e máxima de seis horas e as provas subjetivas terão duração mínima de três horas e máxima de quatro horas, conforme dispuser o edital do concurso.

§4º Não será permitido nenhum tipo de consulta tanto nas provas objetivas, quanto nas provas subjetivas.

Art. 64 As provas objetivas e subjetivas serão realizadas em dias distintos conforme disposto no Edital.

Parágrafo Único: Os Conteúdos programáticos das provas, bem como as matérias, os quantitativos de questões, o valor de cada uma delas, o mínimo exigido para aprovação e as demais condições de participação no concurso serão fixados no edital."

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 1º de setembro de 2016.  
195º da Independência e 128º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

POLION TORRES  
Procurador-Geral do Município

### PORTARIA 834, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009, de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º- Autorizar a concessão de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta reais), ao servidor ALESSANDRO GASPAS DIAS, Secretário Municipal de Infraestrutura, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, realizada em 31 de agosto de 2016, em que participou de audiência no Ministério das Cidades, junto ao Ministro Sr. Bruno Araújo para tratar de demandas de interesse do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 835, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Nomeia Assessor Técnico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCOS VINÍCIUS FARIAS DE CASTRO para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 837, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Exonerar Assessora Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar FRANCISCA DE FÁTIMA DA SILVA do cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 836, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.**

Exonera Coordenador de Defesa dos Direitos do Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar n° 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Exonerar SANTINO SILVA DE MACÊDO do cargo de Coordenador de Defesa dos Direitos do Idoso da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE SETEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N° 698/2016/PMSGA de 17 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n° 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor JUCICLEIDE GOMES DA SILVA SOUZA, matrícula 11299, ocupante da função de EDUCADOR INFANTIL desde 01 de Março de 2012.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de Março de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA N° 795/2016/PMSGA de 24 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n° 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora BARBARA DAYANE DE VASCONCELOS NEVES, matrícula 11339, ocupante da função de ORIENTADOR SOCIAL desde 16 de fevereiro de 2012.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 19 de fevereiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA N° 634/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n° 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora DEYBSON ROCHA DE MELO, matrícula 11106, ocupante da função de INSTRUTOR DE INFORMATICA desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA N° 650/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n° 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ROSANA CARLA DA SILVA COSTA, matrícula 11088, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA N° 651/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n° 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora TATIANA RÉGIS MONTE DOS SANTOS, matrícula 11233, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL desde 01 de fevereiro de 2012.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de fevereiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIANº 652/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora VIVIANE FERNANDES SOUZA, matrícula 11087, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIANº 656/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor ADENILTON SILVA DE PAIVA, matrícula 11344, ocupante da função de ORIENTADOR SOCIAL desde 07 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de fevereiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIANº 632/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA, matrícula 11215, ocupante da função de OPERADOR DE MICRO desde 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIANº 633/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor ALAN ANGELO BEZERRA, matrícula 11104, ocupante da função de INSTRUTOR DE INFORMATICA desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIANº 657/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ANA LIDIA BARRETO DE BRITO, matrícula 11366, ocupante da função de ORIENTADOR SOCIAL desde 22 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 22 de maio de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIANº 736/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor ANDERSON TOMAZ DE SOUZA, matrícula 11381, ocupante da função de TECNICO DE ENFERMAGEM desde 11 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11 de novembro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIANº 640/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ANDRESSA VALÉRIA SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula 11213, ocupante da função de AGENTE ADMINISTRATIVO desde 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIANº 660/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor CLEBER CESAR MAGNO DE FREITAS, matrícula 11100, ocupante da função de OPERADOR DE MICRO desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIANº 740/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora DAYANA PEREIRA DA SILVA, matrícula 11333, ocupante da função de ENFERMEIRO desde 16 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 19 de fevereiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIANº 739/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor DIEGO MAFALDO SOARES, matrícula 11173, ocupante da função de MÉDICO desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIANº 635/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor EMERSON PEDRO LIMA DA SILVA, matrícula 11085, ocupante da função de AGENTE ADMINISTRATIVO desde 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIANº 641/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora GLÓRIA LIVIA DUARTE DE QUEIROZ, matrícula 11092, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL desde 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIANº 757/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora HELENI COSME DA SILVA CAVALCANTE, matrícula 11113, ocupante da função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIANº 758/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora HELENICE COSME DA SILVA SOUZA, matrícula 11114, ocupante da função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIANº 642/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora JACQUELYNE RAYSSE SILVA MEDEIROS, matrícula 11365, ocupante da função de ORIENTADOR SOCIAL desde 22 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 23 de março de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIANº 637/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor JOÃO BOSCO MONTE DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 11375, ocupante da função de INSTRUTOR DE INFORMATICA desde 15 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 17 de agosto de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIANº 649/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor JONATHAN FRANCINEY TENORIO, matrícula 11097, ocupante da função de AGENTE ADMINISTRATIVO desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIANº 638/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor JOSÉ LUIZ COSTA DA SENA, matrícula 11217, ocupante da função de AGENTE ADMINISTRATIVO desde 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIANº 658/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora JOSEANE DE SOUZA SILVA, matrícula 11340, ocupante da função de ORIENTADOR SOCIAL desde 07 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de fevereiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIANº 761/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora JOSIMEIRE DE OLIVEIRA MARINHO, matrícula 11116, ocupante da função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIANº 760/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora JULIA RAQUEL GOMES PEREIRA DA SILVA, matrícula 11329, ocupante da função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL desde 23 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 23 de fevereiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração e Recursos Humanos

**PORTARIANº 643/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora KARLALYDIANA SANTOS DA SILVA, matrícula 11089, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL desde 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIANº 644/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora KATARINA NUNES PIMENTA, matrícula 11349, ocupante da função de ARTE EDUCADOR desde 07 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de fevereiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIANº 759/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora LAIZÉ OLIVEIRA DA SILVA GADELHA, matrícula 1196, ocupante da função de CIRURGIÃO DENTISTA desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 756/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora LIDJANE ANDREZA SANTOS DO N. SILVA, matrícula 11372, ocupante da função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL desde 07 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 07 de agosto de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 755/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora LISLYÉ FONSECA DE GÓIS BARROS, matrícula 11205, ocupante da função de CIRURGIÃO DENTISTA desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 754/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor LUIZ PENEDO CUNHA, matrícula 11197, ocupante da função de CIRURGIÃO DENTISTA desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 753/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora MARCIA COSMO CAETANO, matrícula 11118, ocupante da função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 752/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor MARCOS TADEU TEIXEIRA DE AZEVEDO, matrícula 11320, ocupante da função de CIRURGIÃO DENTISTA desde 02 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 04 de maio de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 751/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora MERCIA MARIA MARQUES DAMACENO, matrícula 11320, ocupante da função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 750/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora MISAEL GUEDES DE MIRANDA, matrícula 11120, ocupante da função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 645/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora NAIR DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 11093, ocupante da função de PEDAGOGO desde 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 749/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora NATALIA CARVALHO NEIVA DE ALBUQUERQUE, matrícula 11219, ocupante da função de CIRURGIÃO DENTISTA desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 639/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora PAULA FRANZINETE MORAIS DE MEDEIROS, matrícula 11345, ocupante da função de ORIENTADOR SOCIAL desde 16 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 19 de fevereiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 654/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora KALHIANE BEZERRA FERREIRA, matrícula 11334, ocupante da função de ORIENTADOR SOCIAL desde 16 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 19 de fevereiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 655/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora UIRATANIA ANDRE DE AZEVEDO, matrícula 11335, ocupante da função de ORIENTADOR SOCIAL desde 16 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 19 de fevereiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos



**PORTARIA Nº 748/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora REGINEIDE SOUZA SILVA, matrícula 11325, ocupante da função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL desde 13 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de março de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 747/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora RIBANA FIALA NASCIMENTO DE MEDEIROS, matrícula 11198, ocupante da função de CIRURGIÃO DENTISTA desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 771/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora VALÉRIA GERMANO PINHEIRO SARTORETTO, matrícula 11204, ocupante da função de CIRURGIÃO DENTISTA desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 778/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ROSILENE LUCIA DE AQUINO, matrícula 11146, ocupante da função de ENFERMEIRO desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 779/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ROSANA KELLY DASILVA MEDEIROS, matrícula 11145, ocupante da função de ENFERMEIRO desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 810/2016/PMSGA de 30 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora RENATA ALEXANDRA FERNANDES SILVA, matrícula 11228, ocupante da função de MÉDICO desde 13 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 13 de fevereiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 695/2016/PMSGA de 17 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor JESIELLE DE PAIVA RAMOS matrícula 11254, ocupante da função de PROFESSOR DE CIENCIAS desde 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de março de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 670/2016/PMSGA de 16 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor ANDERSON DE SOUZA SILVA matrícula 11277, ocupante da função de PROFESSOR DE 1º ao 5º ANO desde 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de março de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 746/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora RITA DE CASSIA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 11371, ocupante da função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL desde 06 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 10 de agosto 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 745/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor RODOCILEI NASCIMENTO DE LIMA, matrícula 11377, ocupante da função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL desde 01 de setembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de setembro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 743/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável o servidor RONALDO BEZERRA DE LIMA, matrícula 11199, ocupante da função de CIRURGIÃO DENTISTA desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 646/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ROSANGELA MARIA PIMENTA BASILIO, matrícula 11091, ocupante da função de ASSISTENTE SOCIAL desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 647/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora ROSIENE MARRY DE SOUZA, matrícula 11358, ocupante da função de ORIENTADOR SOCIAL desde 28 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de março 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 659/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora SELUTA DANTAS CUNHA, matrícula 11337, ocupante da função de ORIENTADOR SOCIAL desde 07 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 09 de fevereiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 742/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora SHEYLA LUCENA DE BRITO, matrícula 11201, ocupante da função de CIRURGIÃO DENTISTA desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 737/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora SIMONE KARINE DA COSTA MESQUITA, matrícula 11147, ocupante da função de ENFERMEIRO desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 744/2016/PMSGA de 22 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora SIMONE FERREIRA DE SIQUEIRA, matrícula 11125, ocupante da função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL desde 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 02 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 648/2016/PMSGA de 10 de agosto de 2016.**

Declara estabilidade a servidor público no Quadro de Pessoal de provimento efetivo da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMA da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.248 de 16 de dezembro de 2010, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/SGA, e à vista do disposto no art. 41, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação de estágio probatório do Quadro de Pessoal da Administração Pública do Município de São Gonçalo do Amarante/RN referente ao Concurso Público 2011, opinou favoravelmente à aquisição da estabilidade pelo servidor, em razão da conclusão positiva;

CONSIDERANDO a aferição do prazo de três anos de efetivo exercício;  
 RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e declarar estável a servidora SUZANNA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 11229, ocupante da função de PSICÓLOGO desde 19 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 19 de janeiro de 2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta De Administração E Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Processo nº 1609060005

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA do Município São Gonçalo do Amarante/RN – CONTRATADO: WJ MONTAGENS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 85.349.504/0001-74 -OBJETO: para a Locação de Stands de 18m², localizado no espaço do Evento "XXII BRASIL MOSTRA BRASIL", no período de 02 a 11 de setembro de 2016, a realizar-se-á no Centro de Convenções -Natal/RN-VALOR: O custo para a utilização do referido Stand foi calculado no total de R\$ 11.682,00 (Onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais). ORIGEM DOS RECURSOS: Receitas provenientes do Tesouro Municipal - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, CAPUT III, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações- RATIFICADO/HOMOLOGADO – JANE CLEIDE DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA da prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de agosto de 2016.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 1608030002

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Defesa Social da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. – CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60 – OBJETO: Destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviço em seguro total de veículo automotivo para as viaturas recentemente adquiridos pela Secretaria de Defesa Social. VALOR TOTAL: R\$ 7.590,08 (sete mil, quinhentos e noventa reais e oito centavos) – ORIGEM DOS RECURSOS: 110 - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, incisos I e II, com suas alterações, da Lei Federal nº 8.666/93 – HOMOLOGADO/RATIFICADO – ÁGRIPINO OLIVEIRA NETO – Secretário Municipal de Defesa Social - São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de agosto de 2016.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016

O Pregoeiro da PMSGA, torna público que no dia 20 de setembro de 2016, às 08h e 30min., fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de material médico-hospitalar objetivando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN. O Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br).

São Gonçalo do Amarante, 05 de setembro de 2016.  
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
Pregoeiro

### EXTRATO 5º TO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante Estado Do Rio Grande Do Norte – Prefeitura Municipal, CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa ATTALUS TEC. DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 03.153.813/0001-00. – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado aos serviços de consultoria, treinamento, digitalização, virtualização e fornecimento de licença de uso, implementação, capacitação, hospedagem e assessoria de sistema para gestão de unidades administrativas do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 31 de Agosto de 2016, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Outubro de 2016. – Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de Agosto de 2016.  
Ana Cristina Da Silva Costa p/ contratante  
Attalus tec. Da informação Ltda - contratada

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2016

Contratante: Fundo Municipal De Saúde De São Gonçalo Do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68e a Contratada a empresa Apform Industria E Comércio De Móveis Ltda, CNPJ nº 06.198.597/0001-07 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante- Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 231.878,00 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 030 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do fundo Municipal de Saúde – 2.028 – 2.020 – Bloco de Financ. Atenção Básica - PAB – 2.036 – Bloco de Média e Alta complexidade - MAC -- 2.037 – Bloco de Vigilância em Saúde - NATUREZA DA DESPESA – 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. - Da vigência: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2016, a contar da publicação do extrato da contratação no Jornal Oficial do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de setembro de 2016.  
Jalmir Simões da Costa p/ contratante  
José Pereira da Costa Júnior p/ contratada

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2016

Contratante: Fundo Municipal De Saúde De São Gonçalo Do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68e a Contratada a empresa Comércio De Móveis Eletrodomésticos E Informática Malheiro Ltda, CNPJ nº 40.781.846/0001-25 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais permanentes, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. - Do preço e da dotação orçamentária: Valor total de R\$ 60.692,00 (sessenta mil, seiscentos e noventa e dois reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 030 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do fundo Municipal de Saúde – 2.028 – 2.020 – Bloco de Financ. Atenção Básica - PAB – 2.036 – Bloco de Média e Alta complexidade - MAC -- 2.037 – Bloco de Vigilância em Saúde - NATUREZA DA DESPESA – 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – FONTE DO RECURSO – 110/120, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. - Da vigência: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2016, a contar da publicação do extrato da contratação no Jornal Oficial do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de setembro de 2016.  
Jalmir Simões da Costa p/ contratante  
Ivanaldo Severino Malheiro p/ contratada

## SAAE/LICITAÇÃO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 08090001/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Cavalcante & Cia. Ltda. ME - OBJETO: Aquisição de café, açúcar, adoçante e chá – VALOR GLOBAL: R\$ 2.082,50 (dois mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2016 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.30 / Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 08 de setembro de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Fausto Cavalcante Júnior - CONTRATADO.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 05090001/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Nataltec Máquinas e Ferramentas Ltda. - OBJETO: aquisição de 01 (um) Guincho/Talha Elétrica com capacidade máxima de até 01 (uma) tonelada – VALOR GLOBAL: R\$ 2.013,00 (dois mil e treze reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2016 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 4.4.90.52 – Material de Permanente – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 05 de setembro de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Adriana Stuart Vieira Holmes – CONTRATADO.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01030001/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: MA Ferreira Construções e Serviços Ltda. – OBJETO: Suprimir o valor de R\$ 65.781,64 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos) que equivale a 18,26% (dezoito vírgula vinte e seis por cento) do contrato inicial – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, I, "a" e artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 01 de setembro de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Marconi Ferreira – CONTRATADO.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11070001/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Engear Engenharia e Empreendimentos Ltda. - ME – OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato inicial em até 45 (quarenta e cinco) dias – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 06 de setembro de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Rubem Ramos Pontes Neto – CONTRATADO.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 31080001/2016

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Copy Arte Gráfica e Serigrafia Ltda. – ME - OBJETO: Execução de serviços gráficos (adesivos, envelopes, folders, crachás, dentre outros), confecção de carimbos e aquisição de cavaletes – VALOR GLOBAL: R\$ 4.287,30 (quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2016 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 3.3.90.39 / Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 31 de agosto de 2016 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Marco Antônio Bezerra de Oliveira – CONTRATADO.  
\*Replicado por incorreção

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2016**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

.....  
 Art. 24 – É dispensável a Licitação:  
 .....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, justificativa quanto da necessidade da aquisição de peça para o ar condicionado veículo Gol, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição de peça para o ar condicionado veículo Gol no valor total de 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), à empresa LOJÃO DAS PEÇAS AUTOPEÇAS MULTIMARCAS LDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.936.085/0001-30, sediada à Rua Presidente José Bento, 459 – Alecrim – Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 030/2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de setembro de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2016**

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

.....  
 Art. 24 – É dispensável a Licitação:  
 .....

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da aquisição de caixa de medição, padrão COSERN, para substituição de subestação de energia elétrica em poço localizado em Pirangi do Norte, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição de caixa de medição, padrão COSERN, para substituição de subestação de energia elétrica em poço localizado em Pirangi do Norte no valor total de 438,26 (quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), à empresa COMCEL COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.095.972/0001-56, sediada à Rua Arará, 334 – 334 a 337 – Bairro Nordeste – Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 031/2016.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de setembro de 2016.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

## LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 216/2016.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR, Rudson Flor Satiro do Cargo de Assessor II.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
 Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de setembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

**PORTARIA Nº 217/2016.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Geovania Kivia da Silva, para exercer em comissão, o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2011 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2016, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 08 de setembro de 2016.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)